



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E SÍMBOLOS HERÁLDICOS

QUE ATIVIDADE É?

Solicitação de concessão de Títulos Honoríficos e Símbolos Heráldicos no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

QUEM FAZ?

Setor responsável: Unidade Acadêmica Interessada e Conselho Universitário.

Setores envolvidos: Unidade Acadêmica Interessada, Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS/GAR), Gabinete do Reitor (GAR/RET) e Superintendência de Comunicação Social (SCS).

COMO SE FAZ?

1. UNIDADE ACADÊMICA INTERESSADA OU CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1.1. Inicia o processo administrativo do tipo **Assuntos Diversos: Concessão de Títulos Honoríficos e Símbolos Heráldicos**.

1.2. Inclui o documento OFÍCIO P/ CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO E OUTROS, que deve ser assinado pela chefia máxima da unidade.

Obs: No Ofício deve constar a justificativa para a concessão da homenagem.

1.3. Anexa o Curriculum Vitae do homenageado e a Ata do Colegiado ao processo.

1.4. Em seguida, envia o processo para a SGCS/GAR.

2. SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES - SGCS/GAR

2.1. Executa as etapas descritas no subprocesso de Conselhos Superiores.

2.2. Após a finalização dessas etapas, devolve o processo à Unidade Interessada.

3. UNIDADE ACADÊMICA INTERESSADA OU CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3.1. Verifica se foi aprovada a concessão do Título Honorífico ou dos Símbolos Heráldicos.

3.2. Se for aprovada a concessão, a Unidade Interessada deverá verificar a data da homenagem de acordo com a disponibilidade na agenda do Reitor. Para isso, é

necessário enviar um e-mail para reitor@id.uff.br e confirmar a disponibilidade com a secretária.

3.2.1. Após agendar a data com a secretária do Reitor, é necessário encaminhar formalmente a solicitação para a realização da cerimônia, informando a data definida. Isso deve ser feito através da Superintendência de Comunicação Social (SCS), utilizando o e-mail cerimonial.scs@id.uff.br.

3.2.2. Após a realização da cerimônia, toma ciência e conclui o processo.

3.3. Caso não seja concedida, toma ciência e conclui o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

1. A outorga de títulos será proposta pelo Colegiado da Unidade, em consulta ao respectivo Departamento envolvido, sujeita à aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.
2. A aprovação, no Conselho Universitário, requer o voto favorável de, ao menos, 3/4 (três quartos) dos conselheiros presentes na sessão, na qual deve haver a participação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) de seus membros, por escrutínio secreto.
3. Somente as unidades acadêmicas (Escolas/Faculdade/Institutos) podem iniciar este processo ou o Conselho Universitário.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

1. Curriculum Vitae do homenageado; e
2. Ata do Colegiado.

QUAL É A BASE LEGAL?

1. Artigo 22, XIII, do Estatuto da Universidade Federal Fluminense (UFF).
2. Artigo 8 e 123 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense (UFF).
3. Artigo 101, V do Regimento do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense (UFF).
4. Portaria 43.183, de 06/10/2010